DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 – Telefone **(18) 3996-1121**
CNPJ 45.725.355/0001-86 – CEP 19.430-000 – Marabá Paulista– SP
E-mail –secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 002/2023.

De 26 de janeiro de 2023.

Nomeia Comissão Examinadora para analise de títulos, conforme Resolução n.º 001/2023.

SANDRA CRISTINA BARRETO ALVES, Secretária Municipal de Educação do município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os termos contidos na Resolução n.º 001/2023, que trata sobre procedimentos para selecionar professores para substituir em caráter eventual na função de PEB I e PEB II;
CONSIDERANDO que a analise de títulos será realizada por Comissão Examinadora.
CONSIDERANDO, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;
RESOLVE*:*

ART. 1º - DESIGNAR, a partir da presente data, a Comissão Examinadora para analise de títulos, conforme Resolução n.º 001/2023, visando selecionar professores para substituir em caráter eventual na função de PEB I e PEB II, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
LUIZ HENRIQUE GAUDIOSO SANTOS	PRESIDENTE
MIGUEL DUARTE COSTA	MEMBRO
ANGELA CRISTINA GONÇALVES	MEMBRO

§ Único - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases da analise de títulos.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 26/01/2023.

SANDRA CRISTINA BARRETO ALVES
Secretária Municipal de Educação